



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Ofício nº 016/2025 – Contabilidade/RH

Santana da Vargem, 02 de abril de 2025.

**À Exm^a. Sra. Bruna Renata Teodoro Silva
Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem**

Assunto: solicitação de férias de acordo com a escala de férias anual 2025.

Eu, Isabela Lourenço Messias, contadora, venho, respeitosamente solicitar a concessão de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 02/08/2023 a 01/08/2024.

Solicito que o período de 10 (dez) dias de férias seja deferido para iniciar no dia 22 de abril e findar em 1º de maio de 2025.

Gostaria de salientar que, o pedido está de acordo com a escala de férias estabelecida pela Câmara Municipal de Santana da Vargem para o exercício de 2025, conforme portaria nº10 de 22 de janeiro de 2025.

“Art. 125. O servidor terá direito, anualmente, ao gozo de 30 (trinta) dias corridos de férias, que somente poderão ser acumuladas em até no máximo 02 (dois) períodos, caso haja necessidade pública devidamente justificada por escrito. §1º. É facultado ao servidor, por requerimento escrito, fracionar o período descrito no caput deste artigo em até 03 (três) períodos de, no mínimo, de 10 (dez) dias, consecutivos. §2º. As requisições descritas nos §1º e §2º deverão ser feitas por escrito ao secretário municipal responsável pela área de atuação do servidor no caso dos servidores do Poder Executivo ou ao Presidente da Câmara no caso dos servidores do Poder Legislativo e deverá conter: I - nome completo do servidor; II - o período de férias a ser gozado; III - se for o caso de fracionamento: o número de fracionamentos e o número de dias de férias que cada um dos períodos compreenderá respeitado a parte final do §8º deste artigo; IV - no caso de abono pecuniário: o número de dias a serem vendidos, respeitado o limite previsto no §2º.”

Atenciosamente,

Isabela Lourenço Messias
Contadora